LEI MUNICIPAL N.º 374/2006 **DE 10 DE MAIO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 6.497,16 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 6.497,16 (Seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
27.812.0180.2086 – JOGOS COMUNITÁRIOS - FUNDERGS

33903000000000 – Material de Consumo.....	500,16
33903100000000 – Premiações Culturais, Art.Cient.Desportivas e Outras	1.877,00
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.120,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**6.497,16**

a) a **arrecadação** referente **Auxílio Financeiro** recebido do Estado, através da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS, no valor de R$ 4.997,16 (Quatro mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

b) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** do saldo bancário de 31.12.05 – Recursos Livres – Contrapartida de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 10 de Maio de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 10 / 05 / 06
A 25 / 05 / 06